



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.907, de 20 de fevereiro de 1.968.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO DE Ncr\$150,00 A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, desta cidade e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Ncr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) à Igreja Evangelica Assembleia de Deus, desta cidade.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Ncr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) para ocorrer as despesas da presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da verba do "Imposto Adicional" do orçamento vigente.

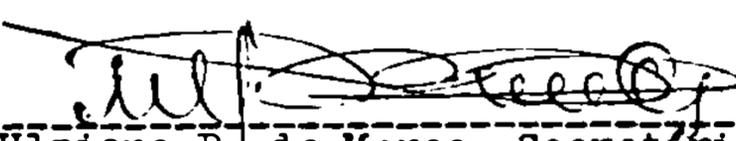
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 20 de fevereiro de 1.968.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 20 de fevereiro de 1.968.



Ulpiano B. de Marco- Secretário Substo.-